



CISCENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO nº 01/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO DO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP** – Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Piratininga 63, no Município de Cianorte Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, representado pelo seu Presidente na pessoa do Senhor **MARCO ANTONIO FRANZATO**, doravante denominado CONTRATADO e de outro, o **MUNICÍPIO CONSORCIADO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, com sede sito a Rua 25 de Julho 1814 – CEP 87.820-000, Cidade Gaúcha – PR, representado pelo seu Prefeito Municipal na pessoa do senhor **HENRIQUE DOMINGUES**, doravante denominado CONTRATANTE, após decisão da assembleia geral do CISCENOP realizada em 02/09/2022 lavrada em ata 04/2022, resolvem, em comum acordo, aditar os termos do contrato de rateio celebrado pelas partes em 08 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo tão somente alterar a Cláusula Quarta, do **Contrato de Rateio nº 001/2021** celebrado entre o CISCENOP e o Município de Cidade Gaúcha, em que restou pactuado o repasse anual de aporte financeiro para auxílio e custeio do “Projeto Qualificação de Acesso”, para nesta oportunidade, conforme deliberação da assembleia geral do consórcio, **AUMENTAR** o valor de repasse mensal do aporte em benefício a FUNDHOSPAR e INSTITUTO BOM JESUS, inicialmente pactuado, passando a vigorar a referida cláusula, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA** – O CONCORCIADO também ficará obrigado a repassar ao CISCENOP, além dos valores constante na Cláusula Segunda e Terceira deste instrumento, aporte financeiro no valor total de **R\$ 35.044,43 trinta e cinco mil e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos**), **MENSAIS**, conforme decisão dos Consorciados firmada em Assembleia Geral, realizada em data de 02/09/2022, dos quais **R\$ 20.553,76** será convertido em



CISCENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná

favor da FUNDHOSPAR e R\$ 14.490,67 em favor do INSTITUTO BOM JESUS, tudo para auxílio do custeio do “Projeto Qualificação de Acesso”, durante todo o restante do período de vigência do convênio firmado entre Município de Cianorte e o CISCENOP, que corresponde ao período de 01/10/2022 até 31/12/2022, sendo que o Consórcio atuará apenas como ente repassador da referida quantia.”

CLÁUSULA SEGUNDA – todos os atos já praticados até o presente momento e as demais Cláusulas do Contrato de Rateio originário não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas nesta oportunidade, permanecendo inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de **01 de outubro de 2022** até o final da vigência do Contrato de Rateio originário.

E por estarem justas e acordadas as cláusulas e obrigações aqui estipuladas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cianorte, 28 de setembro de 2022.

.....
MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA/ESTADO DO PARANÁ
Prefeito Municipal HENRIQUE DOMINGUES

.....
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná-
CISCENOP. Presidente MARCO ANTONIO FRANZATO.

Testemunhas:

.....
Nome: **Roberto Beletato dos Santos**
CRC 29630/0
RG: **CISCENOP CIANORTE - PR**

.....
Nome: **Valmir de Souza Bitencourt**
RG: **CRC 051334/0-3
RH - CISCENOP**